

Arguedo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS E A EMPRESA ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201413951000299.

Por este instrumento, de um lado, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA, Dr. **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, 1º andar, Centro, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representado pelo seu titular Secretário, Sr. **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO – , inscrito no CPF nº. 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, e a empresa **ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA**, inscrita no CNPJ 05.919.906/0001-28, com sede na Praça Cívica, nº 512, Centro – Goiânia (GO), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador: **Salim Rogério Bittar**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.599.921-00, domiciliado nesta Capital, sujeitando-se às normas preconizadas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, vêm celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2014, conforme instrução constante do Processo n.º 201413951000299, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e supressão de aproximadamente 37,45% do valor do contrato original, equivalente a redução dos serviços de locação de 04 (quatro) boxes de estacionamento coberto referente ao Contrato nº 012/2014, conforme o inciso II § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.2 O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 30 de setembro de 2015 e como termo final o dia 30 de setembro de 2016.

1 A subscrição deste ato jurídico por membro da Procuradoria-Geral do Estado tem como único efeito atestar que as minutas do edital e/ou do ajuste foram examinadas por meio de parecer jurídico que não teve como escopo analisar ou validar as informações de natureza técnica, econômica ou financeira necessárias à presente contratação, nem sindicá-las as razões de conveniência e oportunidade que podem ter dado causa ao presente ajuste ou aos parâmetros que compõem os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS SERVIÇOS

3.1 O valor do contrato passará a ser de R\$ 24.720,00 (vinte quatro mil setecentos e vinte reais) referente a locação de 04 (quatro) boxes de estacionamento coberto, e o serviço 06 (seis) lavagem mensais completa nos veículos permanecendo este sem alteração nas mesmas condições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo no corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: 2015.37.01.04.122.4001.4001.03, Naturezas de Despesas: 3.3.90.39.21 e 3.3.90.39.59, Fonte de Recursos: 00 (Tesouro Estadual).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Segundo Termo Aditivo.

E, por assim estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual depois de devidamente conferido vai assinado pelas partes.

Goiânia, aos 30 de Setembro de 2015.

VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SECIMA

ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR LTDA
Contratada